

GABIENTE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 62, DE 11 de julho de 2019

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao **"DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES"**, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), ao "Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para ajuda no pagamento das despesas de manutenção da entidade.

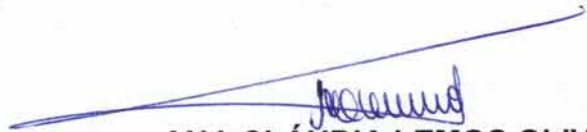
§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será feito ao representante legal da Dispensário, **Sr. LUCIO TEODORO MORAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira nº 1565, Setor Central, Caçu – GO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.614.041/SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 863.169.316-20, em uma única parcela até o dia 10 de setembro de 2019.

§ 2º. O Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, através de seu presidente, firmatário do requerimento de repasse da verba, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar a Entidade obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.



PREFEITURA DE
CACU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260836

Fls.: 21 Livro: 002

Data: 11/07/2019 Às: 09h

GABIENTE DA PREFEITA.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 057 /2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES", e dá outras providências.

Senhor Presidente,

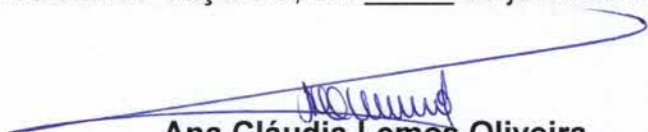
Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, realizar contribuição financeira ao "DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para ajuda no pagamento das despesas para a realização de uma festa beneficente promovida pelo Conselho do Idoso de Caçu, em prol do Dispensário Espírita.

Esclarecemos que o caso enquadra perfeitamente no de interesse público, tendo em vista a finalidade e os objetivos do Dispensário, que é essencialmente, cuidar dos idosos que não possuem famílias, e/ou daqueles que possuem, mas que não se dispõem de recursos para cuidá-los.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em ____ de julho de 2019.


Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

(64) 999896185

DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

Rua Paulo e Silva, 1.579 – CEP 75.813-000- Caçu-GO

CNPJ nº 02.654.879/0001-10

ABRIGO DE IDOSOS

Requerimento 04/ 2019

Caçu, 03 de julho de 2019

Exma. Sra.

ANA CLAUDIA LEMOS DE OLIVEIRA

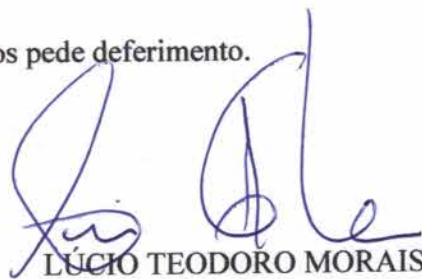
DD. Prefeita Municipal de Caçu Go

Nesta.

Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, CNPJ nº 02.654.879/0001-10, situado à Rua Paula e Silva nº 1.579, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência o repasse de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para realizar a festa do Conselho do Idoso de Caçu em prol do Dispensário Espírita, no dia 1 de setembro de 2019.

Em anexo estamos encaminhando os documentos que comprova a nossa regularidade.

Nestes termos pede deferimento.



LÚCIO TEODORO MORAIS

Presidente